



1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Paulo Roberto de Carvalho Rêgo

Rua Dr.Miguel Couto, 44 - Centro
Tel.: (XX11) 3104-8770 - Email: pj@1rtd.com.br - Site: www.1rtd.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 504.477 de 21/08/2025

Certifico e dou fé que o documento eletrônico, contendo **32 (trinta e duas) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 31/07/2025, protocolado sob nº 601.367, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **504.477** e averbado no registro n. 651 de 18/08/1933 no Livro de Registro A deste 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

SPDM ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

CNPJ nº 61.699.567/0001-92

Natureza:

ATA ELETRÔNICA

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

LUCIANA ANGELA DE OLIVEIRA TABORGA:(Padrão: Gov-BR)
RONALDO RAMOS LARANJEIRA:04203843839(Padrão: ICP-Brasil)

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 21 de agosto de 2025

Assinado eletronicamente

Oseias Ferreira Nobre Filho
Oficial Substituto

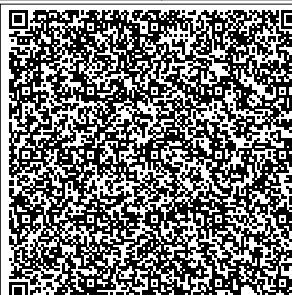
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 259,14	R\$ 73,52	R\$ 50,33	R\$ 13,73	R\$ 17,75
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 12,34	R\$ 5,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 432,23



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00251298784776091



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1115914PJDB000162760EA25Z



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

Ilmo. Senhor
1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoal Jurídica da Capital

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, brasileiro, divorciado, médico, residente e domiciliado nesta capital à Rua Fernandes Borges, nº 54 – Vila Nova Conceição – São Paulo, portador da cédula de identidade nº 7.791.138-6 – SSP/SP, e inscrito no CPF: 042.038.438-39, Diretor Presidente da Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, Rua Napoleão de Barros, nº 715 – Vila Clementino – cep: 04024-002 - SP, vem requerer de V. Sª. o registro da Ata de Reunião Ordinária do Conselho Administrativo da SPDM, CNPJ 61.699.567/0001-92, realizada em 28 de julho de 2025.

P. Deferimento.

São Paulo, 31 de julho de 2025

RONALDO RAMOS
LARANJEIRA:04203843839

Assinado de forma digital por
RONALDO RAMOS
LARANJEIRA:04203843839
Dados: 2025.07.31 12:48:34 -03'00'

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

28 de julho de 2025, às 08h30, por videoconferência

Participantes:

Conselheiros (as): Prof. Dr. Adagmar Andriolo, Sra. Dulcilene Lopes Carneiro Donaire, Prof. Dr. Álvaro Pacheco e Silva Filho, Profª Drª Helena Bonciani Nader, Prof. Dr. Marcos Pacheco de Toledo Ferraz e Dra. Maria Inês Rodrigues Landini Dolci

Diretor–Presidente: Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira

Convidados (as): Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho, Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur, Prof. Dr. Mário Silva Monteiro e Dr. Anderson Viar Ferraresi

Ausência (as) Justificada (as): Dr. Gilberto Tanos Natalini e Prof. Dr. Flávio Faloppa

Horário: 08h30

Aos vinte e oito dias do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo 24 do Estatuto Social, os (as) senhores (as) membros (as) do Conselho Administrativo da SPDM, sob a presidência do Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, designado por unanimidade pelos membros participantes que, agradecendo a confiança, declarou abertos os trabalhos, submetendo à aprovação a ata da reunião anterior que, declarada lida pelos (as) Conselheiros (as) presentes e, sem ressalvas, foi aprovada por unanimidade, passando, então, à deliberação dos seguintes itens da

ORDEM DO DIA:

- Aprovação do Regulamento para o Processo Eleitoral 2025, abrangendo regras de elegibilidade, inscrição, votação e apuração para os Conselhos Administrativo, Fiscal e para os (as) membros (as) eleitos (as) do Conselho Administrativo de Parcerias Delegadas – CAPD, em conformidade com o Artigo 23, inciso XI, do Estatuto Social:** Dr. Ronaldo apresentou ao Conselho a minuta do Regulamento para o Processo Eleitoral de 2025, esclarecendo que o documento foi elaborado com base no regulamento de 2021, com as devidas atualizações para plena conformidade com o novo Estatuto Social da SPDM. Em seguida, Dr. Ferraresi informou que o regulamento disciplina todas as fases do pleito – desde os critérios de elegibilidade e inscrição até a votação, apuração e proclamação dos resultados. O objetivo é preencher as vagas decorrentes do término de mandato em 27 de agosto de 2025, sendo: **05 (cinco)** membros para o Conselho Administrativo, **06 (seis)** membros para o Conselho Fiscal e **01 (um)** membro para o Conselho Administrativo de Parcerias Delegadas-CAPD. Destacou que o regulamento estabelece critérios de elegibilidade específicos: exigência de chapas para o Conselho Administrativo, possibilidade de candidatura de não associados ao Conselho Fiscal (sob certas condições) e candidatura individual para o CAPD. Disse, ainda, que o documento também moderniza o processo, permitindo que todas as etapas, incluindo inscrições e recursos, sejam realizadas eletronicamente para garantir ampla participação. Devolvida a palavra ao Dr. Ronaldo, este detalhou o cronograma eleitoral, que prevê a divulgação definitiva dos candidatos em **13 de agosto de 2025**, e convoca a Assembleia Geral Extraordinária para a votação virtual no dia **18 de agosto de 2025, às 8h00**. Submetida a matéria à deliberação, o Regulamento para o Processo Eleitoral de 2025 foi aprovado por unanimidade dos (as) presentes.
- Designação de membros (as) para composição da Comissão Eleitoral 2025, nos termos do Artigo 23, inciso X, do Estatuto Social, com vistas à condução do processo de eleição dos Conselhos Administrativo, Fiscal e de Parcerias Delegadas da SPDM:** Dando continuidade aos encaminhamentos da pauta, e em razão da aprovação das Normas Eleitorais para o pleito de 2025, o Prof. Dr. Ronaldo, informou sobre a necessidade de constituição da Comissão Eleitoral, com a finalidade de coordenar o processo de eleição dos membros dos Conselhos Administrativos e Fiscal da SPDM. Foi, então, proposta a designação de Dr. Anderson Viar Ferraresi, Diretor Jurídico, para exercer a presidência da Comissão e, como membros,



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

a Sra. Thais Pinhão Delgado, o Sr. Claudio Yoshimitsu Yoem, a Dra. Luma Negrelli e a Sra. Alice Aparecida Maqueda, todos integrantes de departamentos do corporativo central. Destacou-se que, conforme dispõe o Art. 4º do Ato de Designação da Comissão Eleitoral, os membros indicados são inelegíveis para o pleito em questão. Ressaltou-se ainda que a Comissão deverá atuar em estrita conformidade com o Estatuto Social da SPDM e com o Regulamento Eleitoral previamente aprovado por este Conselho, sendo suas decisões tomadas de forma colegiada, exigido o *quórum* mínimo de três integrantes. Na ausência do Presidente, a presidência será exercida pelo membro subsequente na ordem da lista apresentada. Submetida a proposta à deliberação dos (as) conselheiros (as), a composição da Comissão Eleitoral foi aprovada por unanimidade. Determinou-se, em seguida, a expedição do respectivo Ato da Diretoria Executiva para a formalização da designação.

3. Aprovação de Termo Aditivos, Retirratificação e outros Instrumentos:

Partes Envolvidas:	Objeto do Contrato/Aditamento/Termo:
14º Termo de Aditamento do Contrato de Gestão nº 501/2022 celebrado entre o Município de São José dos Campos e SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina.	Cláusula Primeira – Fica prorrogado em 6 (seis) meses o prazo do aditivo referente à administração do Hospital de Retaguarda, no valor de R\$ 9.380.376,48. Cláusula Segunda – Fica alterado o valor global do contrato, passando de R\$ 1.165.434.322,70 para R\$ 1.174.814.699,18. Cláusula Terceira – Fica retificada a cláusula primeira do 12º termo aditivo, passando a ter a seguinte redação: 1.1. O presente Termo de Aditamento tem por objeto: a) prorrogar, por seis meses, o Plano Operacional de implantação de leitos de enfermaria no Hospital de Retaguarda, conforme justificativas lançadas às fls. 11218/11221, do processo administrativo nº 50.768/2022; b) a concessão de reajuste sobre o valor dos repasses públicos, mediante a aplicação do índice IPC FIPE, com efeito sobre o repasse previsto para o mês fevereiro de 2025, nos termos da memória de cálculo juntada às fls. 11233/11237 e justificativas de fls.11233/11237, do processo administrativo nº 50.768/2022; c) alteração dos parâmetros de avaliação do Plano de Trabalho, descritos nos itens 3.1 – Parâmetros de Avaliação de Indicadores de Desempenho e Qualidade (tabela C – páginas 61 e 62 do TR) e 3.2 – Produção (item B – páginas 59 a 61 do TR), conforme justificativas lançadas às fls. 11239/11245, do processo administrativo nº 50.768/2022; d) incluir dotação orçamentária. Cláusula Quarta – As partes ratificam as demais disposições originais não especificamente alteradas pelo presente instrumento.
Termo Aditivo nº 119/2024, do Contrato de Gestão nº R008/2015 – CPCSS/SMS – Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde de Vila Maria/Vila Guilherme. Processo nº 2014-0.136.154-0	O presente termo de aditamento tem por objeto aprovação de Plano Orçamentário para ajuda de Custeio de folha de pagamento e 13º salário no mês de dezembro de 2024, em vista os repasses adicionais Federal (fonte 02) a este título para a Categoria Profissional Agente Comunitário de Saúde, considerando a Convenção Coletiva, com prestação de contas específica.



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

Termo Aditivo nº 120/2025, do Contrato de Gestão nº R008/2015 – Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde de Vila Maria/Vila Guilherme. Processo nº 2014-0.136.154-0	O presente termo de aditamento tem por objeto renovação do Plano de Trabalho e Orçamentário para o período de 01 de março de 2025 a 31 agosto de 2025. Valor do Aditamento: R\$ 153.778.099,02 (cento e cinquenta e três milhões, setecentos e setenta e oito mil e noventa e nove reais e dois centavos).
Termo Aditivo nº 121/2025, do Contrato de Gestão nº R008/2015 – Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde de Vila Maria/Vila Guilherme. Processo nº 2014-0.136.154-0	O presente termo de aditamento tem por objeto acréscimo de recurso de custeio para implantação de implantodontia para CEO Vila Ede. Prazo de vigência: 01/05/2025 a 31/08/2025. Valor do Aditamento: R\$ 147.728,77 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos).
Termo Aditivo nº 122/2025, do Contrato de Gestão nº R008/2015 – Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde de Vila Maria/Vila Guilherme. Processo nº 2014-0.136.154-0	O presente termo de Aditamento tem por objeto atualizar, retroativamente, diferença de dissídio CCT - Médicos e Enfermeiros 2025. Prazo de vigência: 01/03/2025 a 31/08/2025. Valor do Aditamento: R\$ 2.011.726.66 (dois milhões, onze mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).
Termo Aditivo nº 123/2025, do Contrato de Gestão nº R008/2015 – Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde de Vila Maria/Vila Guilherme. Processo nº 2014-0.136.154-0	O presente termo de Aditamento tem por objeto acréscimo de recurso de custeio da diferença do pagamento de retroativos, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2024-2025 do SindComunitário. Prazo de vigência: 01/09/2024 a 28/02/2025. Valor do Aditamento: R\$ 256.116,04 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e dezesseis reais e quatro centavos).
Termo Aditivo nº 125/2025 – do Contrato de Gestão nº R008/2015 – Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde de Vila Maria/Vila Guilherme. Processo nº 2014-0.136.154-0	O presente termo de Aditamento tem por objeto acréscimo de recursos para pagamento de contas de energia elétrica das unidades do Contrato de Gestão R008/2015. Prazo de vigência: 01/06/2025 a 31/08/2025. Valor do Aditamento: R\$ 189.915,28 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e quinze reais e vinte e oito centavos).
Termo Aditivo nº 126/2025, do Contrato de Gestão nº R008/2015 – CPCSS/SMS – Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde de Vila Maria/Vila Guilherme. Processo nº 2014-0.136.154-0	O presente termo de Aditamento tem por objeto acréscimo de recursos de custeio para manutenção preventiva e corretiva de câmaras de conservação de imunobiológicos da marca INDREL. Prazo de vigência: 01/06/2025 a 31/08/2025. Valor do Aditamento: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).
Termo Aditivo nº 127/2025, do Contrato de Gestão nº R008/2015 – Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde de Vila Maria/Vila Guilherme. Processo nº 2014-0.136.154-0	O presente termo de Aditamento tem por objeto acréscimo de recursos de custeio para reposição de servidora (médica tocoginecologista) para a UBS Vila Ede, no período de julho a agosto de 2025. Prazo de vigência: 01/07/2025 a 31/08/2025. Valor do Aditamento: R\$ 34.458,29 (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos).



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

Termo Aditivo nº 116/2024 do Contrato de Gestão nº R008/2015 – CPCSS/SMS - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde de Vila Maria/Vila Guilherme. Processo nº 2014-0.136.154-0	O presente termo de Aditamento tem por objeto renovação do Plano de Trabalho e Orçamentário para o período de 01 de setembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, conforme Portaria nº 490/2024 – SMS.G
Terceiro Termo de Aditamento ao Instrumento Contratual nº 749/2024, que entre si, celebram o Município de Uberlândia e a SPDM – Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro.	2.1. Constitui objeto do presente aditamento: Aquisição de mobiliário e locação de computadores para a Equipe Acolhedora no valor de R\$ 7.424,50 (sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos); - Contratação de serviços de anestesistas por pessoa jurídica, em substituição das ausências de colaboradores CLT para a realização de cirurgias no HMMDOLC, no montante de R\$117.130,86 (cento e dezessete mil, cento e trinta reais e oitenta e seis centavos); - Conversão de 6 (seis) leitos de clínica médica em leitos de internação de semi-intensiva, e abertura de 10 (dez) novos leitos de clínica médica do Anexo – HSC para atender demanda de pacientes de síndrome respiratória aguda, cujo valor é de R\$ 282.573,78 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos); - Aporte de recurso referente ao estoque adquirido pela SPDM no âmbito deste contrato, e que serão consumidos na competência regida pelo novo Contrato nº 394/2025, no montante de R\$ 5.831.315,01 (cinco milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e quinze reais e um centavo); - Reparo para correção de infiltração na UTI Neonatal, no valor de R\$ 1.148,60 (um mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos); - Indenização de valor referente aos processos trabalhistas oriundos do pedido de indenização (Processo Administrativo nº 44051/2025), no valor de R\$ 3.630.186,50 (três milhões, seiscentos e trinta mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos); 2.2. Alteração do Apêndice V - Sistema de Liberação de Parcelas.
Termo de Aditivo nº 003/2025 – Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo – Hospital Regional de Sorocaba, Dr. Adib Domingos Jatene. Processo origem nº: SES-PRC-2022/54710 Processo 2025 nº: 024.00052227/2023-58	O presente Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão, que tem por escopo o gerenciamento do Hospital Regional de Sorocaba, Dr. Adib Domingos Jatene, tem por objeto o repasse de recurso de custeio para ampliação de 10 leitos de UTI adulto e 36 de enfermaria voltados à Clínica Médica (cardiologia) e Clínica Cirúrgica (cirurgia vascular), bem como o aumento de procedimentos de hemodinâmica, como cateterismo cardíaco, angioplastia coronariana e de vasos periféricos com implante de Stent, além disso, há um crescimento nos atendimentos de urgência e consultas ambulatoriais nas especialidades de cardiologia e cirurgia vascular.
Termo Aditivo nº 038/2025, do Contrato de Gestão nº 001/2018 – NTCSS-SMS – Hospital Municipal de Parelheiros – Josanias Castanha Braga	O presente termo de Aditamento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Gestão para o período de janeiro a junho de 2025, atendendo a Portaria nº 859/2024 – SMS.G, conforme Plano de Trabalho.



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

Prefeitura do Município de São Paulo Processo nº 2016-0.062.861-0. Processo SEI nº 6110.2019/0015149-3.	Valor mensal: R\$ 23.036.538,81 (Vinte e três milhões, trinta e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos).
Termo Aditivo nº 039/2025, do Contrato de Gestão nº 001/2018 – NTCSS-SMS – Hospital Municipal de Parelheiros – Josanias Castanha Braga Prefeitura do Município de São Paulo Processo nº 2016-0.062.861-0. Processo SEI nº 6110.2019/0015149-3.	O presente termo de Aditamento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Gestão para o período de julho de 2025, atendendo a Portaria nº 859/2024 – SMS.G, conforme Plano de Trabalho Orçamentário aprovado e Nota Reserva. Valor mensal: R\$ 23.036.538,81 (Vinte e três milhões, trinta e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos).
Termo Aditivo nº 101/2025, do Contrato de Gestão nº R006/2008 – NTCSS/SMS – Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde de Vila Maria/Vila Guilherme. Processo nº 2007-0.387.265-2. Processo SEI nº 6110.2021/0002177-1	O presente termo de Aditamento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Gestão para o mês de julho de 2025, atendendo a Portaria nº 859/2024 – SMS.G, conforme Plano de Trabalho e Nota de Reserva. Valor mensal: R\$ 19.382.905,50 (dezenove milhões, trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinco reais e cinquenta centavos).
Termo de Aditamento nº 2153/2025 – CEI Termo de Colaboração nº 233.2019/DRE-PJ, firmado entre a Prefeitura de São Paulo – Secretaria da Educação e SPDM – CEI Recanto Feliz. Processo: nº 6016.2019/0069928-5	O presente Termo de Aditamento tem por objeto alteração da capacidade de atendimento a partir de 01/06/2025, nos termos da Instrução Normativa SME nº 46/2024. Capacidade da unidade: 99 crianças, sendo 38 de Berçário. Valor repasse total mensal: R\$ 139.053,71.
Termo de Aditamento – CEI do Termo de Colaboração nº 026/DRE – IP/2021 – RPI - firmado entre a Prefeitura de São Paulo – Secretaria da Educação e SPDM – CEI Ibirapuera. Processo nº 6016.2020/108491-0	O presente Termo de Aditamento tem por objeto a redução da capacidade de atendimento, de acordo com a instrução normativa SME nº 46/2024. Capacidade da unidade: 117 crianças, sendo 66 de Berçário. Valor repasse total mensal: R\$ 164.561,48.

Dr. Nacime discorreu sobre cada um dos instrumentos indicados supracitados, prestando esclarecimentos pontuais. Dr. Ronaldo então propôs a análise dos instrumentos, previamente encaminhados e analisados por todos os membros do Conselho, sendo estes colocados em votação e aprovados e referendados por unanimidade.

4. **Ambulatório Médico de Especialidades de Taboão da Serra – Ame Taboão da Serra – Contrato de Gestão – Processo SEI nº 024.00060113/2025-43:** Dr. Nacime apresentou e Dr. Ronaldo propôs a análise para assinatura do Contrato de Gestão que, entre si, celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Saúde, e a SPDM, para regulamentar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Taboão da Serra, com vigência de 5 anos, a partir de 01.07.2025, com a importância global estimada de R\$ 81.505.260,00 (oitenta e um milhões, quinhentos e cinco mil e duzentos e sessenta reais). Após breves esclarecimentos, foi aberta a votação, e o Contrato de Gestão do Ambulatório Médico de Especialidades de Taboão da Serra, Processo SEI nº 024.00060113/2025-43, foi aprovado por unanimidade.



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

5. Hospital e Maternidade Municipal de Uberlândia, Dr. Odelmo Leão Carneiro – Contrato de Gestão nº 394/2025: Dr. Nacime apresentou e Dr. Ronaldo propôs a análise para assinatura do Contrato de Gestão, com os valores e prazos estabelecidos no Apêndice – Planilha de Custos do Edital, a ser celebrado entre a SPDM e a Prefeitura de Uberlândia, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto é o gerenciamento de todas as atividades operacionais do Hospital e Anexos (HSC), de acordo com a política pública do SUS e as normas e rotinas constantes no Termo de Referência e Apêndices II a VI da minuta do Contrato. Após breves esclarecimentos, foi aberta a votação, e o Contrato de Gestão nº 394/2025, do Hospital e Maternidade Municipal de Uberlândia, Dr. Odelmo Leão Carneiro, foi aprovado por unanimidade.
6. Hospital Municipal de Mogi das Cruzes, Prefeito Waldemar Costa Filho – Secretaria Municipal de Saúde de Mogi das Cruzes – Edital de Chamamento nº 002/2025-3 – Processo nº 167/2025: Dr. Nacime apresentou e Dr. Ronaldo propôs a análise da participação da SPDM no chamamento, que tem por objetivo celebrar Contrato de Gestão para o gerenciamento e operacionalização da unidade. Aprovações, ainda, do Pedido de renovação da qualificação da SPDM no município, do Plano Operacional e Orçamentário e da Minuta de Contrato de Gestão. Após breves esclarecimentos, foi aberta a votação, e tanto o Edital de Chamamento nº 002/2025-3, Processo nº 167/2025 do Hospital Municipal de Mogi das Cruzes, Prefeito Waldemar Costa Filho, quanto todos os documentos supramencionados foram aprovados por unanimidade.
7. Hospital Regional Circuito da Fé e Vale Histórico – Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo – Chamamento Público – Resolução nº SS 100, de 05 de junho de 2025: Dr. Nacime apresentou e Dr. Ronaldo propôs a análise da participação da SPDM no chamamento, que tem por objetivo celebrar Contrato de Gestão para o gerenciamento da unidade. Aprovações, ainda, da Manifestação de Interesse e da Minuta de Contrato de Gestão. Após breves esclarecimentos, foi aberta a votação, e tanto a participação da SPDM no Chamamento Público – Resolução nº SS 100, do Hospital Regional Circuito da Fé e Vale Histórico, quanto todos os documentos supramencionados foram aprovados por unanimidade.
8. Pró-Criança – Unidade de Pronto Atendimento Infantil – 24 horas – Termo de Referência: Dr. Nacime apresentou e Dr. Ronaldo propôs a análise da participação da SPDM no Termo de Referência, que objetiva o gerenciamento e operacionalização da Unidade de Pronto Atendimento Infantil 24 horas – Pró-Criança. Aprovação, ainda, da Proposta Orçamentária. Após breves esclarecimentos, foi aberta a votação, e tanto a participação da SPDM no Termo de Referência da Pró-Criança – Unidade de Pronto Atendimento Infantil – 24 horas, quanto a Proposta Orçamentária foram aprovados por unanimidade.
9. 4ª Edição do Manual de Fornecedores da SPDM: Dr. Nacime apresentou e Dr. Ronaldo propôs a análise da 4ª Edição do Manual de Fornecedores da SPDM de 2025, incluindo o Termo de Adesão a este Manual. Após breves esclarecimentos, foi aberta a votação, e a 4ª Edição do Manual de Fornecedores da SPDM foi aprovada por unanimidade.
- 10.Criação do Serviço de Verificação de Óbito entre o Governo do Estado de São Paulo, a SPDM e a UNIFESP: Dr. Nacime apresentou e Dr. Ronaldo propôs a análise da criação do Serviço de Verificação de Óbito, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, a SPDM e a UNIFESP – Universidade Federal de São Paulo. Após breves esclarecimentos, foi aberta a votação, e criação do Serviço de Verificação de Óbito entre o Governo do Estado de São Paulo, a SPDM e a UNIFESP foi aprovada por unanimidade.
- 11.Alteração de Endereço da Filial SPDM – Projeto Autismo – Vila Mariana: Dr. Nacime apresentou e Dr. Ronaldo propôs a análise para alteração de endereço da Filial SPDM, com nome Fantasia: Projeto Autismo – Vila Mariana, com CNPJ sob o número 61.699.567/0081-77, que passa a realizar suas atividades assistenciais na Rua Capitão Cavalcanti, nº 156, Vila Mariana – cep: 04017-000 – São Paulo – SP. Após breves esclarecimentos, foi aberta a votação, e a alteração de endereço da Filial SPDM, com nome Fantasia: Projeto Autismo – Vila Mariana, foi aprovada por unanimidade.



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

- 12.Termo de Colaboração nº 2027/2021 - Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz:** Dr. Mário apresentou e Dr. Ronaldo propôs a análise dos Relatórios de Execução do Contrato de Gestão, na forma e prazos estabelecidos, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados no mês de junho de 2025. Após breves esclarecimentos, foi aberta a votação, e os Relatórios de Execução do Termo de Colaboração nº 2027/2021 - Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz, foram aprovados por unanimidade.
- 13.Contrato de Gestão nº 005/2021 – Complexo Regulador e Eventos em Massa:** Dr. Mário apresentou e Dr. Ronaldo propôs a análise dos Relatórios de Execução do Contrato de Gestão, na forma e prazos estabelecidos, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados em junho de 2025. Após breves esclarecimentos, foi aberta a votação, e os Relatórios de Execução do Contrato de Gestão nº 005/2021 – Complexo Regulador e Eventos em Massa, foram aprovados por unanimidade.
- 14.Contrato de Gestão nº 021/2021 - Hospital e Maternidade Maria Amélia Buarque de Holanda e CER Centro:** Dr. Mário apresentou e Dr. Ronaldo propôs a análise dos Relatórios de Execução do Contrato de Gestão, na forma e prazos estabelecidos, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados no mês de junho de 2025. Após breves esclarecimentos, foi aberta a votação, e os Relatórios de Execução do Contrato de Gestão nº 021/2021 - Hospital e Maternidade Maria Amélia Buarque de Holanda e CER Centro, foram aprovados por unanimidade.
- 15.Contrato de Gestão nº 006/2022 – AP 1.0:** Dr. Mário apresentou e Dr. Ronaldo propôs a análise dos Relatórios de Execução do Contrato de Gestão, na forma e prazos estabelecidos, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados de abril a junho de 2025. Após breves esclarecimentos, foi aberta a votação, e os Relatórios de Execução do Contrato de Gestão nº 006/2022 – AP 1.0, foram aprovados por unanimidade.
- 16.Contrato de Gestão nº 002/2021 – AP 3.3:** Dr. Mário apresentou e Dr. Ronaldo propôs a análise dos Relatórios de Execução do Contrato de Gestão, na forma e prazos estabelecidos, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados de março a maio de 2025. Após breves esclarecimentos, foi aberta a votação, e os Relatórios de Execução do Contrato de Gestão nº 002/2021 – AP 3.3, foram aprovados por unanimidade.
- 17.Contrato de Gestão nº 001/2022 – AP 4.0:** Dr. Mário apresentou e Dr. Ronaldo propôs a análise dos Relatórios de Execução do Contrato de Gestão, na forma e prazos estabelecidos, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados de março a maio de 2025. Após breves esclarecimentos, foi aberta a votação, e os Relatórios de Execução do Contrato de Gestão nº 001/2022 – AP 4.0, foram aprovados por unanimidade.
- 18.Contrato de Gestão nº 004/2021 – AP 5.3:** Dr. Mário apresentou e Dr. Ronaldo propôs a análise dos Relatórios de Execução do Contrato de Gestão, na forma e prazos estabelecidos, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados de março a maio de 2025. Após breves esclarecimentos, foi aberta a votação, e os Relatórios de Execução do Contrato de Gestão nº 004/2021 – AP 5.3, foram aprovados por unanimidade.
- 19.Diadema - Termo Aditivo nº 010/2025 ao Contrato de Gestão 001/2023:** Dr. Mário apresentou e Dr. Ronaldo propôs a análise para renovação do Plano de Trabalho e Orçamentário, com substituição do Anexo VI, para o período de 01 a 31 de julho de 2025. Após breves esclarecimentos, foi aberta a votação, e o Termo Aditivo nº 010/2025 ao Contrato de Gestão 001/2023 foi aprovado por unanimidade.
- 20.Diadema - Termo Aditivo nº 011/2025 ao Contrato de Gestão 001/2023:** Dr. Mário apresentou e Dr. Ronaldo propôs a análise do Termo Aditivo, que tem por objeto a aquisição de equipamentos para o Pronto Socorro do Hospital Municipal de Diadema. Após breves esclarecimentos, foi aberta a votação, e o Termo Aditivo nº 011/2025 ao Contrato de Gestão 001/2023 foi aprovado por unanimidade.



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

- 21.Rio de Janeiro - 7º Termo Aditivo nº 004/2025 ao Contrato de Gestão nº 006/2022 – AP 1.0:

Dr. Mário apresentou e Dr. Ronaldo propôs a análise das seguintes inclusões no Contrato de Gestão: I – Dos itens XLV e XLVI à Cláusula Nona – Obrigações da Contratada; II – Das cláusulas da proteção de dados e do prontuário eletrônico e, III – Do Anexo I-E (Declaração de Comprometimento ao Contrato de Gestão). Após breves esclarecimentos, foi aberta a votação, e o 7º Termo Aditivo nº 004/2025 ao Contrato de Gestão nº 006/2022 – AP 1.0 foi aprovado por unanimidade.
- 22.Rio de Janeiro - 7º Termo Aditivo nº 003/2025 ao Contrato de Gestão nº 002/2021- AP 3.3:

Dr. Mário apresentou e Dr. Ronaldo propôs a análise das seguintes inclusões no Contrato de Gestão: I – Dos itens XLV e XLVI à Cláusula Nona – Obrigações da Contratada; II – Das cláusulas da proteção de dados e do prontuário eletrônico e, III – Do Anexo I-E (Declaração de Comprometimento ao Contrato de Gestão). Após breves esclarecimentos, foi aberta a votação, e o 7º Termo Aditivo nº 003/2025 ao Contrato de Gestão nº 002/2021 – AP 3.3 foi aprovado por unanimidade.
- 23.Rio de Janeiro - 7º Termo Aditivo nº 002/2025 ao Contrato de Gestão nº 001/2022 – AP 4.0

Dr. Mário apresentou e Dr. Ronaldo propôs a análise das seguintes inclusões no Contrato de Gestão: I – Dos itens XLV e XLVI à Cláusula Nona – Obrigações da Contratada; II – Das cláusulas da proteção de dados e do prontuário eletrônico e, III – Do Anexo I-E (Declaração de Comprometimento ao Contrato de Gestão). Após breves esclarecimentos, foi aberta a votação, e o 7º Termo Aditivo nº 002/2025 ao Contrato de Gestão nº 001/2022 – AP 4.0 foi aprovado por unanimidade.
- 24.Rio de Janeiro - 7º Termo Aditivo nº 003/2025 ao Contrato de Gestão nº 008/2022 - Centro Carioca do Olho:

Dr. Mário apresentou e Dr. Ronaldo propôs a análise das seguintes inclusões no Contrato de Gestão: I – Dos itens XLV e XLVI à Cláusula Nona – Obrigações da Contratada; II – Das cláusulas da proteção de dados e do prontuário eletrônico e, III – Do Anexo I-E (Declaração de Comprometimento ao Contrato de Gestão). Após breves esclarecimentos, foi aberta a votação, e o 7º Termo Aditivo nº 003/2025 ao Contrato de Gestão nº 008/2022 – Centro Carioca do Olho foi aprovado por unanimidade.
- 25.Rio de Janeiro - 8º Termo Aditivo nº 006/2025 ao Contrato de Gestão nº 021/2021 - Hospital e Maternidade Maria Amélia e CER Centro:

Dr. Mário apresentou e Dr. Ronaldo propôs a análise das seguintes inclusões no Contrato de Gestão: I – Dos itens XLV e XLVI à Cláusula Nona – Obrigações da Contratada; II – Das cláusulas da proteção de dados e do prontuário eletrônico e, III – Do Anexo I-E (Declaração de Comprometimento ao Contrato de Gestão). Após breves esclarecimentos, foi aberta a votação, e o 8º Termo Aditivo nº 006/2025 ao Contrato de Gestão nº 021/2021 - Hospital e Maternidade Maria Amélia e CER Centro foi aprovado por unanimidade.
- 26.Rio de Janeiro - 6º Termo Aditivo nº 004/2025 ao Contrato de Gestão nº 021/2021 – Hospital e Maternidade Maria Amélia e CER Centro:

Dr. Mário apresentou e Dr. Ronaldo propôs a análise para: I - Prorrogar a vigência do contrato de gestão pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses (de 28/06/2025 a 27/06/2027), nos termos do Art. 8º, Inciso VII do Decreto Municipal nº 30.780/2009, cuja redação foi alterada pelo Decreto Municipal nº 55.809/2025, assim como do Art. 2º do Decreto Municipal nº 55.809/2025; II - Alteração do Anexo Técnico C - acompanhamento do Contrato de Gestão, avaliação e metas e, III - Alteração do Anexo Técnico D - Cronograma de Desembolso, com alteração do valor do contrato em R\$ 148.183.299,84 (cento e quarenta e oito milhões, e cento e oitenta e três mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). Após breves esclarecimentos, foi aberta a votação, e o 6º Termo Aditivo nº 004/2025 ao Contrato de Gestão nº 021/2021 – Hospital e Maternidade Maria Amélia e CER Centro foi aprovado por unanimidade.
- 27.Rio de Janeiro - 7º Termo Aditivo nº 005/2025 ao Contrato de Gestão nº 021/2021 - Hospital e Maternidade Maria Amélia e CER Centro:

Dr. Mário apresentou e Dr. Ronaldo propôs a análise para: I – Formalizar o aporte de terceiro ao contrato, em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e
- Gestão em Saúde e Educação
- www.spdm.org.br

Página 8 de 10



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

127, de 2022, na Portaria GM/MS nº 6.565, de 28 de janeiro de 2025, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na Cartilha do Piso da Enfermagem, divulgada pelo Ministério da Saúde, e, II – Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União, no valor de R\$ 979.832,76 (novecentos e setenta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos) no período de julho a dezembro de 2025. Após breves esclarecimentos, foi aberta a votação, e o 7º Termo Aditivo nº 005/2025 ao Contrato de Gestão nº 021/2021 - Hospital e Maternidade Mária Amélia e CER Centro foi aprovado por unanimidade.

28.São Paulo - Termo Aditivo nº 205/2025 ao Contrato de Gestão nº 004/2015 - Rede Assistencial - Supervisão Técnica de Saúde Perus/Pirituba: Dr. Mário apresentou e Dr. Ronaldo propôs a análise para acréscimo de recurso de custeio para pagamento de dissídios de 2023, atualizados com os dissídios de 2024 não repassados. Após breves esclarecimentos, foi aberta a votação, e o Termo Aditivo nº 205/2025 ao Contrato de Gestão nº 004/2015 foi aprovado por unanimidade.

29.São Paulo - Termo Aditivo nº 206/2025 ao Contrato de Gestão nº 004/2015 - Rede Assistencial - Supervisão Técnica de Saúde Perus/Pirituba: Dr. Mário apresentou e Dr. Ronaldo propôs a análise para acréscimo de recurso de custeio para a contratação de intérprete de línguas indígenas/português, e locação de veículo tipo *pick-up*, 4x4, cabine dupla, com motorista e combustível para a UBS Aldeia Jaraguá. Após breves esclarecimentos, foi aberta a votação, e o Termo Aditivo nº 206/2025 ao Contrato de Gestão nº 004/2015 foi aprovado por unanimidade.

30.São Paulo - Termo Aditivo nº 005/2025 ao Convênio nº 001/2012 – Atenção Hospitalar: Dr. Mário apresentou e Dr. Ronaldo propôs a análise para prorrogação da vigência do Contrato de Gestão para o mês de julho de 2025, atendendo a Portaria nº 859/2024 – SMS.G, conforme Plano de Trabalho e mantendo as inclusões e exclusões do Termo Aditivo 001/2025. Após breves esclarecimentos, foi aberta a votação, e o Termo Aditivo nº 005/2025 ao Convênio nº 001/2012 – Atenção Hospitalar foi aprovado por unanimidade.

31.São Paulo - Termo Aditivo nº 193/2025 ao Contrato de Gestão nº 014/2015 - Rede Assistencial - Supervisão Técnica de Saúde Aricanduva/Sapopemba: Dr. Mário apresentou e Dr. Ronaldo propôs a análise para inclusão de valor, a título de investimento, para adequações necessárias a fim de atender as normativas da COVISA no Serviço de Residência Terapêutica Formosa/Aricanduva I, despesas estas que serão suportadas com saldo de aplicação financeira do contrato. Após breves esclarecimentos, foi aberta a votação, e o Termo Aditivo nº 193/2025 ao Contrato de Gestão nº 014/2015 foi aprovado por unanimidade.

32.Ajustes de CNAE no CNPJ: 61.699.567/0002-73 - Filial SPDM Programa de Atenção Integral à Saúde: Dr. Mário apresentou e Dr. Ronaldo propôs a análise para alterar o CNAE Principal de: 86.10-1-01 – Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, para: CNAE Principal: 86.30-5-03 – Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, bem como aprovação para exclusão do CNAE secundário: 86.10-1-02 – Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências. Após os esclarecimentos prestados, foi aberta a votação, e os ajustes supramencionados nos CNAE’s no CNPJ: 61.699.567/0002-73 - Filial SPDM Programa de Atenção Integral à Saúde foram aprovados por unanimidade.

INFORMES GERAIS:

Dr. Nacime Salomão Mansur, Superintendente do Hospital São Paulo e Afiliados, com a palavra, cumprimentou os (as) presentes e comentou brevemente sobre a inauguração, na semana passada, de novos leitos de enfermaria e de UTI no Hospital Adib Jatene em Sorocaba.

Dr. Mário Silva Monteiro, Superintendente do Programa de Atenção Integral à Saúde – PAIS, com a palavra, atualizou resumidamente alguns números dos contratos de gestão sob administração do PAIS, sendo, no município de São Paulo: 05 Contratos de Gestão, 01 Termo de Colaboração e 01 Convênio; no Rio de Janeiro,



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

05 Contratos de Gestão e 03 Termos de Colaboração; em Porto Alegre, 01 Termo de Colaboração (que englobam duas UPAS, instrumento este que será renovado por mais um ano até que ocorra novo Chamamento), entre outros.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos (as), e deu por encerrada a reunião. Eu, Luciana Taborga, na qualidade de secretária desta reunião, elaborei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Senhor Diretor-Presidente.

 Documento assinado digitalmente
LUCIANA ANGELA DE OLIVEIRA TABORGA
Data: 31/07/2025 12:28:43-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Luciana Taborga
Secretária

RONALDO RAMOS
LARANJEIRA:04203843839

Assinado de forma digital por
RONALDO RAMOS
LARANJEIRA:04203843839
Dados: 2025.07.31 12:41:26 -03'00'

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor-Presidente da SPDM